



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712 - Aeroporto Velho, CEP 68030-360 - Santarém - PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

NOTA TÉCNICA/JUSTIFICATIVA No. 04/2021

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para atendimento das escolas da rede municipal e estadual de ensino.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Firmar o entendimento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sobre o conteúdo mínimo do termo de referência para a aquisição de bens de consumo não duráveis, com base na legislação vigente para que este entendimento auxilie as ações de controle externo do Tribunal sobre tais contratações;

1.2 Descrever os critérios utilizados por este setor para solicitar a aquisição de gás de liquefeito de petróleo (GLP), objetivando atender as escolas da rede municipal e estadual de ensino, no fornecimento de preparações diárias da alimentação aos alunos regularmente matriculados.

2. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

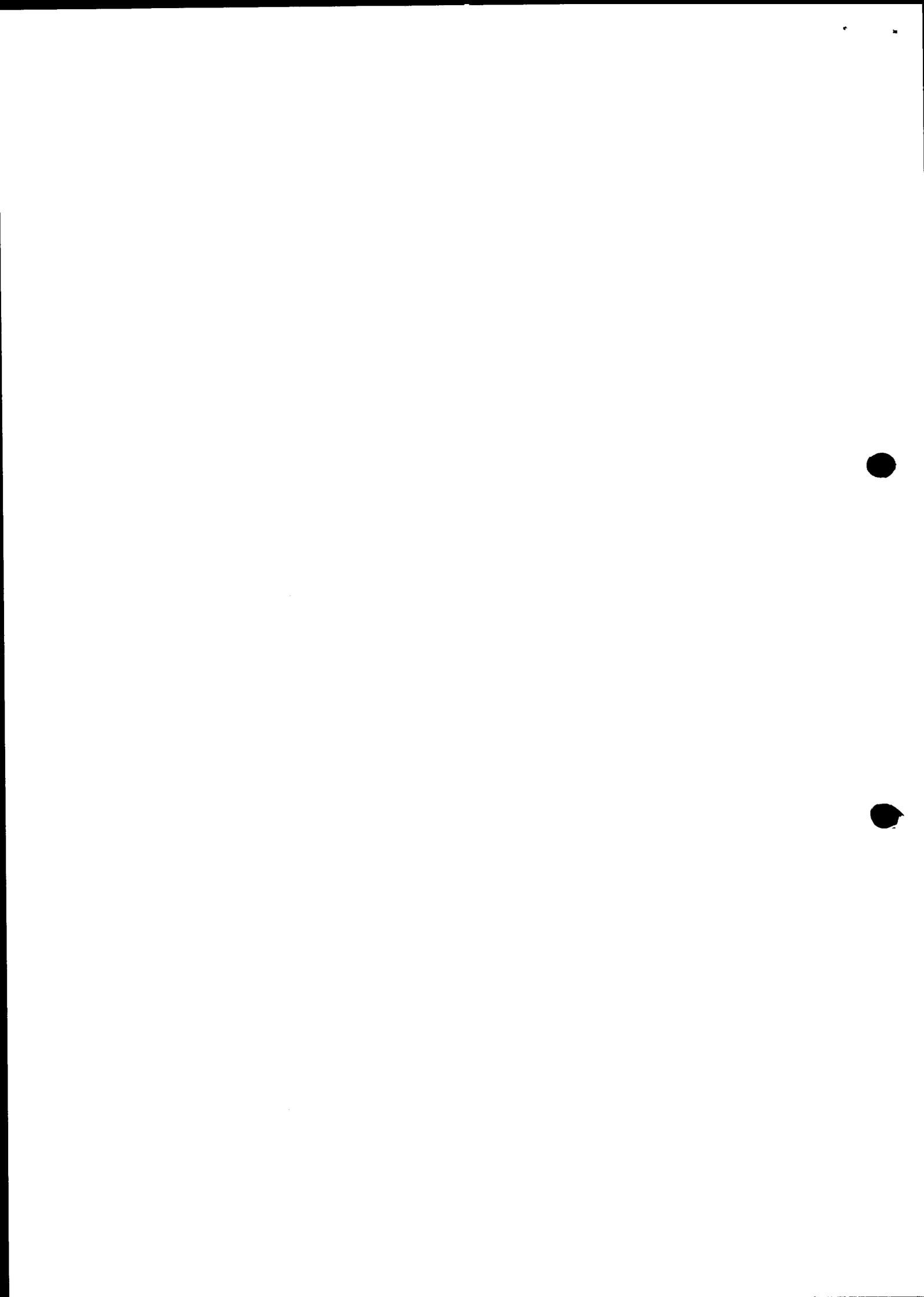
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação atende aos alunos da rede municipal e estadual de ensino por delegação de rede, com o fornecimento de alimentação preparada no ambiente escolar diariamente aos alunos devidamente matriculados em seus distintos horários, sendo matutino, vespertino, noturno e tempo integral;

CONSIDERANDO que a alimentação escolar é um direito dos alunos, promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar estabelecidas na resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o PNAE tem por objetivo contribuir com o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis através da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

CONSIDERANDO trata-se da necessidade de aquisição de um produto imprescindível para as ações a serem desenvolvidas no processo de preparação dos alimentos que compõem os cardápios da alimentação escolar para atender a 88.630 alunos matriculados, ressalta-se que a distribuição da recarga do produto por escola, dá-se em função do número de alunos matriculados e a frequência da preparação de alimentos a serem consumidos no ambiente escolar.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

3.1 Material de consumo, aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei No. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem a sua utilização limitada a dois anos;

3.2 Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

3.3 Prazo de vigência contratual: 12 meses

4. CONSIDERAÇÕES

Diante do exposto, o Núcleo Técnico de Alimentação Escolar, responsável pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar solicitou a realização de procedimento licitatório para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GPL) para o possível retorno das atividades presenciais em atendimento as necessidades dos alunos regularmente matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

Santarém, 24 de maio de 2021

Vanderlina Maia Gonçalves
Núcleo Técnico de Alimentação Escolar
Decreto 172/2021-GAP/PMS